



Outlook

Re: ESCLARECIMENTO: EBSERH/AL - PE 90039/2025 E PE 90040/2025 - AB: 01/10/2025;

De Unidade de Licitações <licitacoes@hupaa.edu.br>

Data Sex, 26/09/2025 11:00

Para joice.eduarda <joyce.eduarda@drogafonte.com.br>

Bom dia, Joice!

Informamos que, o sistema de [Compras.gov.br](https://compras.gov.br) está parametrizado para a utilização de até quatro casas decimais na inserção de preços unitários durante a etapa de lances e disputa eletrônica. Essa configuração é intencional e visa permitir maior competitividade entre os licitantes no momento da disputa.

Contudo, é importante destacar que, **para fins de emissão da proposta e do empenho, ou seja, quando da conclusão das negociações, os valores são obrigatoriamente limitados a duas casas decimais, desprezando-se as demais.**

Assim, **documentos oficiais de natureza orçamentária ou financeira — como notas de empenho, liquidação e pagamento — devem respeitar esse limite legal de precisão monetária, ou seja, duas casas decimais.**

Atenciosamente,

Alex Pessoa

Assistente Administrativo

Pregoeiro da UCL - HUPAA/EBSERH

Em sex., 26 de set. de 2025 às 10:42, joice.eduarda <joyce.eduarda@drogafonte.com.br> escreveu:

Bom dia, Prezado(a)!

Será realizado duas disputas eletrônicas do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS com abertura para 01/10/2025, sendo os PE nº 90039/2025 e nº 90040/2025.

- Quantas casas decimais podemos utilizar nos valores UNITÁRIOS para os dois processos?

Atenciosamente,

--

UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - UCL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA

(82) 3202-3709/5747/5878/5858/5859/5865 licitacoes@hupaa.edu.br

Av. Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária, CEP 57.072-900, Maceió - Alagoas.